

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23533.028468/2025-11

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - RLCE 2.0

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, PELA FILIAL EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, matrícula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019/PRES/EBSEH;

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.234.418/0001-51, com sede na Rua Afonso Vizeu, 55, CEP 60.060-160, Centro, Fortaleza - CE, representada neste ato por Ruperto Barbosa Porto, portador(a) do CPF n.º 059.648.143-87, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.033673/2023-28, Processo Administrativo n.º 23533.028468/2025-11, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 90002/2024, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 07/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE INCC** dos preços do Contrato n.º 07/2024 no importe de **4,541073868006665%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

- 2.1. Atribui-se ao presente Termo de Apostilamento o valor de **R\$ 636.799,37** (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).
- 2.2. O valor total do contrato, após reajustado, passará de **R\$ 14.023.100,89** (quatorze milhões, vinte e três mil e cem reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 14.659.900,26** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais e vinte e seis centavos).
- 2.3. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com aumento de **R\$ 636.799,37** (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), representando um aumento percentual de **4,541073868006665%**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da inflação do período, conforme Ofício - SEI 158/2025/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-EBSERH (52537850) e Parecer - SEI 191/2025/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-EBSERH (53095794).
- 2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 4 de julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo de Apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente) JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) (Assinado eletronicamente) ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da EBSERH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	(Assinado eletronicamente) RUPERTO BARBOSA PORTO Representante Legal da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 29/09/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 30/09/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53694785** e o código CRC **7EC96C74**.

Referência: Processo nº 23533.028468/2025-11 SEI nº 53694785